



PROJETO DE LEI Nº 056/14

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, os eventos que especifica.

Art. 1º. Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, a “**FESTA DOS PADROEIROS SÃO PEDRO E SÃO CRISTOVÃO**” (Jardim Izolina), a ser realizado anualmente, no mês de junho.

Art. 2º. Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, a “**FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA**” (Distrito de Cambaratiba), a ser realizado anualmente, no mês de junho.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 07 de abril de 2014.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 453/2014
Ibitinga, 07 de abril de 2014.

Senhor Presidente:

Segue projeto de Lei sob nº 56/2014 para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de instituição e inclusão de eventos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga.

O objetivo do Projeto é a denominação e a inclusão de dois eventos que ocorrem no mês de junho no Município e que pelo grau de importância que exercem para a população em geral, merecem ser inclusos no Calendário Oficial.

Os eventos são os seguintes: “Festa dos Padroeiros São Pedro e São Cristovão” que ocorrem no mês de junho, no Bairro Jardim Izolina e a “Festa de São João Batista” que também acontece no mês de junho, no Distrito de Cambaratiba.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores a essa proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

